



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21. Avenida Mendonça Furtado, n.º 2440, Santarém-Pará- FONE: 2101-0100
SANTARÉM/PA

JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 116/2021 QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA EMBARCAÇÃO PARA ATENDER OS SETORIAIS: DAB, CMS, SAMU E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM.

Santarém/PA, 13 de outubro de 2021.

Sra. VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Saúde

Nesta,

Em atenção a solicitação de realinhamento de preços encaminhado pela empresa **RIBEIRO MOREIRA LTDA** vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a reequilibrar econômica e financeiramente o contrato ao CONTRATO 116/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA EMBARCAÇÃO PARA ATENDER OS SETORIAIS: DAB, CMS, SAMU E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativa elencada a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§8º- A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21. Avenida Mendonça Furtado, n.º 2440, Santarém-Pará- FONE: 2101-0100
SANTARÉM/PA

valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, bem como o pedido formulado pelo contratado, vimos que envolve simples reajuste nas condições contratuais, em face de alteração econômica, haja vista, que o objeto do contrato está sendo executado satisfatoriamente.

Portanto, para que não haja prejuízo para a administração, é indispensável a elaboração de APOSTILAMENTO de equilíbrio econômico- financeiro dos preços contratados, por estarem presentes os requisitos da teoria da imprevisão, em face do aumento de preços de combustíveis no mercado. Para que não prejudique os serviços prestados por esta secretaria, decide então a secretária realiza-lo, visando atender às necessidades desse órgão.

Dessa forma, estando o objeto do contrato em vigência. Informamos que as documentações, para dar celeridade ao processo, deverão ser solicitadas no processo, pois não vemos a necessidade de solicitar para este apostilamento documentação de uma empresa que está honrando com seus compromissos dentro do prazo contratual.

Celina da Silva Liberal
Coordenadora do Núcleo de Licitações e Contratos/SEMSA